



# Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

## DECRETO N.º 6.051

Autoriza a alienação de imóvel no Porto Figueira e altera os termos do Decreto nº 214/82, que cede por prazo determinado áreas de terras.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 214, de 15 de setembro de 1982, cede para uso por prazo determinado, ao Sr. HÉLIO GOMES DA SILVA, a data nº 4, da quadra nº 4, da planta geral do Porto Figueira;

CONSIDERANDO que o Decreto nº 240, de 27 de outubro de 1982, alterou a numeração das datas do Porto Figueira, tendo alterado os termos dos Decretos nºs 212 e 214/82, tendo definido como sendo do Sr. HÉLIO GOMES DA SILVA a data nº 6-A, da quadra nº 4, do loteamento do Porto Figueira;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 54, de 30 de dezembro de 1972, estipula que as construções edificadas no Porto Figueira só poderão ser transferidas mediante anuência expressa do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Sr. HÉLIO GOMES DA SILVA alienou a referida data ao Sr. ORLANDO DE CARVALHO e a mulher deste, ao Sr. FRANCISCO FLEJS;

CONSIDERANDO que o atual proprietário, tem interesse a fazer melhorias no imóvel, investindo no mesmo, o que contribuirá para o desenvolvimento do Porto Figueira;

CONSIDERANDO finalmente não haver nenhum prejuízo ao Município e sim tendo-se em vista a necessidade de legalizar os imóveis naquele local;

DECRETA :

Art. 1º. Fica autorizada a alienação da data nº 6-A, da quadra nº 4, do loteamento do Porto Figueira, do Sr. HÉLIO GOMES DA SILVA, ao

Sr. ORLANDO DE CARVALHO e deste ao Sr. FRANCISCO FLEJS, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº 238.354.009/91;

Art. 2º. Revoga o Art. 4º do Decreto nº 214, de 15 de setembro de 1982.

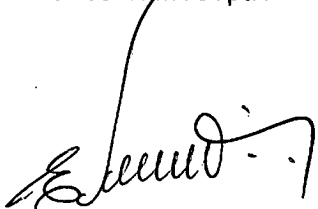
Art. 3º. A cessão de uso do imóvel acima é feita pelo prazo de 20 anos a contar de 02 de junho de 1982.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

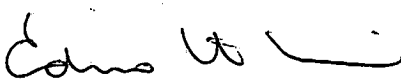
PAÇO MUNICIPAL, aos 21 de fevereiro de 1990.



ALEXANDRE CERANTO  
Prefeito Municipal



EDIR VERRISSIMO LOCATELLI  
Coordenador de Assuntos Jurídicos



ÉDNO MITSUO KAMI  
Secretário de Obras e Urbanismo